

Termo de Compromisso de Estágio Remunerado (ou Não-Remunerado)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.08, DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004, PARECER CNE/CEB Nº 35/2003 E PELA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

UNIDADE CONCEDENTE			
CNPJ Nº:	05.193.057/0001-78		
ENDEREÇO:	RUA DO CONTORNO, Nº 1212		
BAIRRO:	CELIO MIRANDA	CEP:	68628-970
CIDADE/ESTADO:	PARAGOMINAS	TELEFONE:	91-3729-8037
REPRES. LEGAL:	PAULO POMBO TOCANTINS	CARGO:	PREFEITO
SUPERVISOR DE ESTÁGIO – EMPRESA/INSTITUIÇÃO		CARGO:	
ÓRGÃO CONVENENTE			
CNPJ Nº:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:	
REPRES. LEGAL DA INSTITUIÇÃO D ENSINO:			CARGO:
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO/ ESTÁGIO:			
ESTAGIÁRIO (A):			
CURSO:		MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:		TELEFONE:	
IDENTIDADE Nº:		CPF	
REPRES. LEGAL DA INSTITUIÇÃO D ENSINO:			CARGO:
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO/ ESTÁGIO:			
CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO			
PERÍODO DO ESTÁGIO:		CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:			
C.HORÁRIA DIÁRIA:	ENTRADA:	SAÍDA:	
BOLSA-AUXÍLIO/CONTRAPRESTAÇÃO:	AUX. TRANSPORTE: ()SIM R\$ _____ ()NÃO		
AUX. ALIMENTAÇÃO: ()SIM R\$ _____ ()NÃO	SEGURO: () CONCEDENTE (X)INTERVENIENTE		
SEGURADORA:	APÓLICE Nº:		

CLÁUSULA I: O presente Termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no **Acordo Mútuo de Estágio Institucional nº** /2019, assinado entre a Unidade Concedente do Estágio e a FACULDADE XX, objetivando o processo Ensino-Aprendizagem e a experiência prática da formação específica da linha de formação do estagiário.

CLÁUSULA II: São obrigações da Unidade Concedente:

- a) Disponibilizar à Faculdade XXXXXXXX – Campus Paragominas, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
- b) Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da Faculdade XXXXXXXX – Campus Paragominas;
- c) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Faculdade XXXXXXXX – Campus Paragominas;
- d) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a Faculdade XXXXXXXX – Campus Paragominas;
- f) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA IV: São obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
- b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
 - i. O Plano Pedagógico do Curso,
 - ii. O horário e calendário escolar;
- c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
- g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
- h) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
- i) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
- j) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a concedente não o fizer

CLÁUSULA IV: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
- c) Assinar o Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Paragominas para fins de participação do estágio;
- d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
- e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
- f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por comissionado/superior e hierárquico;
- g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
- h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
- i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;
- j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
- l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
- m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA V: O presente **Termo de Compromisso** vigorará a partir da data do início do estágio, conforme as Condições Gerais do Estágio descritas no presente termo, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
- b) Não observância das normas estabelecidas
- c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
- d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
- e) Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
- f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
- g) Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso de Estágio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que se produza todos os efeitos.

Paragominas/PA, _____ de _____ de _____.

UNIDADE CONCEDENTE

(Assinatura/Carimbo)

CONVENENTE

(Assinatura/Carimbo)

1) TESTEMUNHA/CPF

2) TESTEMUNHA/CPF

ESTAGIÁRIO ou PAI/MÃE/RESPONSÁVEL (Para menores de 18 anos)